



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 049-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

LEI Nº 2429/2017

AUTORIZA DESAFETAR BEM PÚBLICO E EFETUAR PERMUTA DE ÁREAS E BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO COM A EMPRESA AVELINO BRAGAGNOLO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado do interesse público e autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal efetuar a permutada entre áreas de terras e de bens imóveis localizados no Distrito de Barra Grande, conforme abaixo especificado:

Bens do Município:

01	Trecho da rodovia municipal FAG-050 asfaltada em torno de 10 anos, numa extensão de 2.799,60m ² x R\$ 50,00 o m ² , avaliada em:	139.980,00
02	Trecho da estrada após a ponte, entroncamento dos barracões, margeando por trás deles na Indústria Bragagnolo a montante e a jusante da margem direita do Rio Chapecózinho, com área de 8.457,05m ² x R\$ 15,00 o m ² , avaliada em:	126.855,75
03	Chacará 01 pertencente em condomínio na matrícula 24.312, localizado no perímetro urbano da comunidade de Barra Grande com área de 3.704,40m ² x R\$ 35,00 o m ² , avaliada em:	129.654,00
04	Chacará 03 pertencente em condomínio na matrícula 24.312, localizado no perímetro urbano da comunidade de Barra Grande com área de 3.980,00m ² x R\$ 35,00 o m ² , avaliada em:	139.300,00
05	Ponte velha sobre o Rio Chapecózinho com extensão aproximada de 65,00m e com uma área aproximada de 296,00m ² , avaliada em:	540.825,00
	TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS DO MUNICÍPIO	1.076.614,75



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax – 049-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Bens de Avelino Bragagnolo S/A Indústria e Comércio:

01	Trecho da estrada entre a comunidade de Barra Grande até o Rio Chapecózinho até a ponte (margem esquerda) que dá acesso a Ouro Verde e outras comunidades, referente a matrícula 25.883 com área de 13.186,00m x R\$ 15,00 o m2, avaliada em:	197.790,00
02	Trecho da estrada entre o Rio Chapecózinho (margem direita) que dá acesso a Ouro Verde e outras comunidades, referente a matrícula 20.231 com área de 2.634,00m x R\$ 15,00 o m2, avaliada em:	39.510,00
03	Trecho da estrada entroncamento novo, margeando por trás da Indústria Bragagnolo a montante do Rio, referente as matrículas 20.232, 20.220, 21.780 e 21.631 com área de 14.065,00m2 x R\$ 15,00 o m2 avaliada em:	210.975,00
04	Imóvel pertencente a matrícula 7000, localizado no perímetro urbano da comunidade de Barra Grande com área de 9.270,00m2 x R\$ 30,34 m2, avaliada em:	281.251,80
05	Ponte nova sobre o Rio Chapecózinho com extensão aproximada de 65,00m e com uma área aproximada de 509,00 m2, avaliada em:	930.000,00
	TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS DE AVELINO BRAGAGNOLO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1.659.526,80

Art. 2º. Em razão da permuta das áreas de terras e dos bens acima especificados, fica autorizado o fechamento da estrada geral e da ponte sobre o rio Chapecózinho, que passam a ser propriedade exclusiva da empresa Avelino Bragagnolo S/A Indústria e Comércio.

Art. 3º. Fica autorizado o setor competente da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, (SC), promover todos os atos necessários para efetivar a regularização, assim como o Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá firmar todos os documentos necessários para as transferências dos bens objeto da permuta.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes – (SC), 12 de Dezembro de 2017.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal